

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2003**

**(Do Sr. Coriolano Sales)**

Altera o Inciso I, do art. 53 da Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, conferindo autonomia às Universidades para criação de cursos dentro dos seus limites jurisdicionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 53 da Lei Nº 9.393, de 20 de Dezembro de 1996, fica com a seguinte redação:

“Art 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua jurisdição, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;”

II - .....

III - .....

IV - .....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 53, hoje em vigor, dispõe que a prerrogativa constitucional da autonomia implica o direito das instituições consideradas como universidades de “criar, organizar e extinguir em sua sede”, cursos e outros programas educacionais.

Nossa proposta é de substituição da palavra “sede” pela palavra “jurisdição”, no texto acima

Tal alteração não é apenas de uma palavra, mas de toda uma dimensão política. Ao ser substituído o termo “sede” pelo termo “jurisdição” elimina-se a absurda idéia de que uma universidade só possa existir na cidade em que se encontra sua sede.

Com essa mudança, as instituições de ensino e pesquisa passam a contar com a necessária flexibilidade para abrir cursos e programas de ensino fora da cidade em que estão sediadas, podendo, desta forma, comprometer-se com a região em que se situam, colaborando e contribuindo, decisivamente, para o seu desenvolvimento econômico e social, e, quiçá, interferindo para diminuir a pobreza e a miséria de milhões de brasileiros.

Dado seu interesse para a educação superior em nosso País, estamos certos de que este projeto de lei receberá a melhor acolhida por parte de nossos pares.

Sala das Sessões, em            de            de 2003.

Deputado **Coriolano Sales**